

**Plano de Prevenção de Riscos de  
Corrupção e de Infrações Conexas**

**2024**

## ÍNDICE

1.	Enquadramento .....	4
2.	Caracterização da JMD .....	5
a)	Os nossos serviços .....	6
b)	Missão, Visão e Valores .....	7
c)	Compromissos JMD .....	7
3.	Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.....	9
a)	Contexto .....	9
b)	Definição de riscos de corrupção e infrações conexas .....	9
c)	Âmbito de aplicação .....	11
d)	Funções e responsabilidades .....	12
e)	Metodologia de gestão e avaliação de risco .....	13
3.e.1	Identificação dos riscos .....	13
3.e.2	Avaliação dos riscos.....	15
3.e.3	Mecanismos de controlo .....	17
3.e.4	Monitorização e comunicação do PPR .....	18
4.	Exercício de autoavaliação de riscos de corrupção e Infrações Conexas .....	19
a)	Introdução .....	19
b)	Resultados de 2024.....	20

## 1. Enquadramento

As boas práticas de conduta têm tido um lugar de destaque no contexto nacional e internacional, na sequência de inúmeros casos de corrupção e/ou similares em contexto empresarial. Nesse sentido, o programa de Governo (2021) definiu como objetivo a melhoria de qualidade da democracia, dando lugar de destaque às políticas de anticorrupção, e aprovou a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024 (ENCC).

Esta estratégia e as prioridades inerentes à visão nacional de prevenção de corrupção encontram-se refletidas no atual Decreto-Lei n.º 109-E/2021 publicado a 9 de dezembro de 2021, instituindo o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

A fim de serem prevenidos, detetados e sancionados os atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC (decreto-lei 109-E/2021) prevê que as empresas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, e as sucursais em território nacional de empresas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores, adotem e implementem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

Tendo por base o compromisso com a integridade corporativa, ética e transparência em todos os seus negócios e parcerias, a **JMDB - Representação e Distribuição de Marcas, Unipessoal Lda.**, de agora em diante também designada por “JMD”, tem vindo a estabelecer um Programa de Ética & Compliance para promover e apoiar todas as atividades necessárias para cumprimento da legislação nacional e internacional.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dá resposta às exigências do RGPC, como resultado de uma análise das atividades da JMD, identificando e classificando os fatores de risco que podem expor a empresa a atos de corrupção e infrações conexas, bem como os controlos existentes para mitigar esses riscos e, definindo um conjunto de oportunidades de melhoria com o objetivo de reforçar o mesmo.

Este documento foi elaborado pela mesma equipa contratada para este fim e aprovado pelo responsável pelo cumprimento normativo do RGPC.

## 2. Caracterização da JMDB - Representação e Distribuição de Marcas, Unipessoal Lda.

### a) Apresentação da JMD e o seu contexto

A JMDB - Representação e Distribuição de Marcas, Unipessoal Lda. é a empresa mais antiga do sector da distribuição, contando com mais de 100 anos de história, desde 1921, sendo ainda a distribuidora alimentar líder em retalho em Portugal. Para tal, conta com uma equipa de representantes de vendas distribuídos por todo o Portugal Continental, garantindo visitas diárias a pontos de venda de todos os canais.

Ou seja, representar e distribuir marcas líderes de alimentos e bebidas é a essência da JMD, cobrindo todos os canais e entregando execução de alto nível com equipas focadas:

#### 1. Retalho Moderno

- O portfolio da JMD está presente em todos os hipermercados, supermercados, discounters e lojas de proximidade do mercado Português. É o nosso principal canal e onde damos resposta às necessidades dos consumidores todos os dias com os nossos produtos.

#### 2. Canal Grossista (onde se incluem armazenistas alimentares)

- O Canal Grossista é um canal crucial no mercado Português, servindo tanto a indústria de Food Service como o Comércio de proximidade por todo o país. A JMD está presente em todos os principais grossistas do mercado.

#### 3. HORECA

- A JMD tem uma equipa dedicada ao canal HORECA, totalmente focada em levar as marcas que representa ao consumidor, quer ele esteja numa bomba de gasolina, numa área de serviço, num restaurante, num parque temático ou num aeroporto.

#### 4. Retalho Tradicional (com capacidade de chegar a pequenas lojas e mercearias)

- As marcas que a JMD representa, por serem líderes nas suas categorias, são marcas muito relevantes no canal tradicional, chegando a milhares de consumidores diariamente.

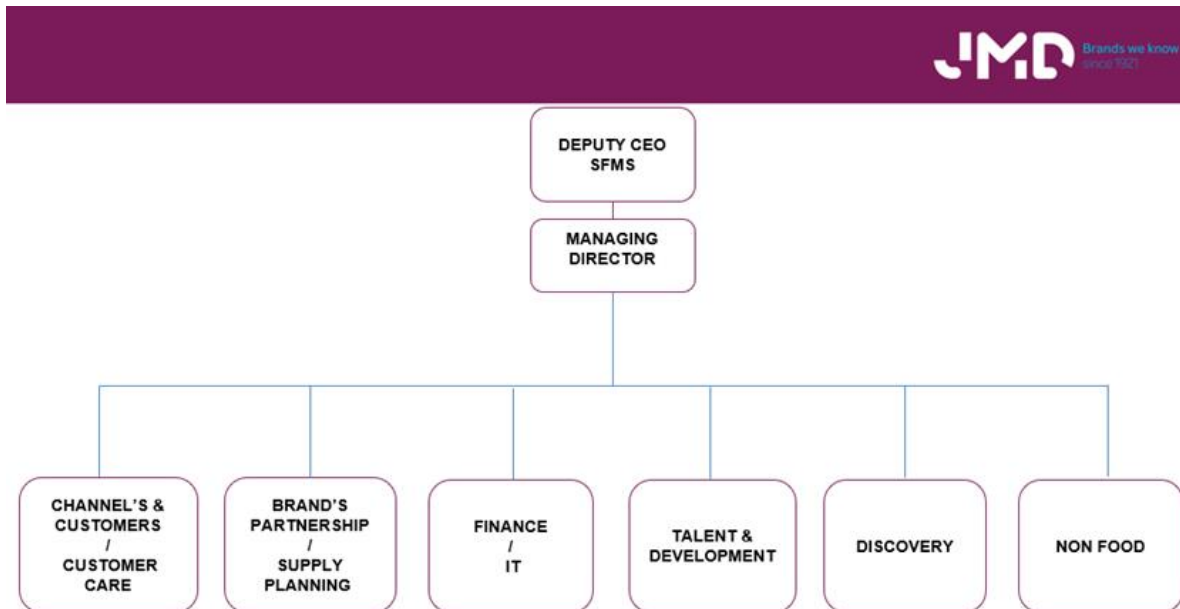
#### 5. E-commerce

- O crescimento do E-commerce tem sido forte e consistente em Portugal nos últimos anos. A JMD tem sido pioneira neste canal em mercearia de E-Retail e Delivery, trabalhando não só com os principais retalhistas online, como também com plataformas de entrega rápida como a Uber Eats, a Glovo ou a Bolt.

#### 6. Internacional

- Cerca de 5% do negócio da JMD é feito nos mercados internacionais. Com o seu portfolio de marcas fortes e relevantes, a JMD está presente no canal formal em Angola e leva as marcas a mercados internacionais.

b) Organograma



c) Os serviços/ produtos da JMD

A JMD representa e distribuiu marcas líderes de alimentos e bebidas, sendo que o serviço prestado pode ser dividido em dois grandes passos:

1. leitura do mercado e identificação de oportunidades de crescimento.
2. investimento nessas oportunidades para atingir os objetivos das marcas que representa.

Por outro lado, o serviço da JMD distingue-se em quatro áreas chave:

1. Mercado e Plano de Marca

Tudo começa com o conhecimento e experiência do mercado por parte da JMD. As suas equipas analisam constantemente o mercado para um diagnóstico sólido e uma procura de oportunidades para a sua marca. Para transformar oportunidades em vendas e crescimento, as marcas têm uma equipa na JMD dedicada que constrói o plano anual e que garante a sua execução no dia a dia.

2. Alcance Multicanal

Na JMD as marcas estão presentes em todos os canais relevantes e em todos os clientes. A JMD tem uma cobertura nacional completa do mercado com relações comerciais com todas as centrais de compras do mercado. Por isso, são capazes de colocar a marca que representam em altos níveis de distribuição em Retalho Moderno, Grossistas, HORECA, Lojas Independentes e E-commerce. A equipa da JMD está concentrada no desenvolvimento de marcas líderes nas suas categorias, pelo que procura sempre maximizar o potencial de distribuição do seu portefólio.

3. Execução Perfeita

Na JMD, a execução perfeita é mais do que ter uma sólida rotina de visitas a lojas, é igualmente ao nível dos melhores da indústria, e isso significa:

- a) Lançamentos eficientes de novos produtos
- b) Skus com níveis de distribuição maximizados
- c) Comunicação de marca em loja com impacto
- d) Foco em disponibilidade e visibilidade do produto
- e) Elevado número de visitas a loja com equipa dedicada em todo o território

#### 4. Logística de "A a Z"

A JMD adapta o modelo de logística às necessidades dos clientes, tratando, se o cliente assim o desejar, de todos os detalhes de previsão de compras, armazenamento, controlo e entregas aos clientes.

#### **d) Missão, Visão e Valores**

##### Missão:

- Selecionar o melhor sortido e potenciar o crescimento das marcas comercializadas pela JMD, construindo parcerias fortes.
- Entregar um serviço de excelência, através da procura de eficiência contínua, conhecimento profundo do mercado, cobertura relevante de canal / cliente e execução superior.

##### Visão:

- Desenvolver marcas, servir clientes, encantar consumidores. Dia após dia, todos os dias.

##### Valores:

- Ser único: Responsabilidade individual, Pensamento crítico, Interesse
- Ser de confiança: Entrega, Transparência, Credibilidade
- Ser equipa: Empatia, Respeito, Cooperação
- Ir mais além: Ambição, Agilidade, Inovação

#### **e) Compromissos da JMD**

- Continuar a fortalecer o portfólio de Food & Beverage, alinhado às necessidades do mercado.
- Construir uma forte unidade de negócios não alimentares focada em cuidados pessoais, domésticos e de animais de estimação

Além disso, como entidade de referência no mercado em que atua e consciente da sua responsabilidade social, a JMD desenvolve e privilegia as relações saudáveis e de respeito mútuo com os trabalhadores, com a comunidade local e com a sociedade em geral, sem nunca esquecer que o mundo hoje está marcadamente globalizado.

A JMD rege a sua atividade com base num conjunto de regras, princípios e valores que definem a conduta de todos os seus colaboradores, e com base num conjunto de políticas que sustentam os padrões de comportamentos esperados. Para tal, a JMD garante também a comunicação das novas medidas e a realização de formações para disseminação dos seus valores, normas, políticas e procedimentos.

Neste contexto, a JMD implementou procedimentos para prevenir e mitigar o risco de ocorrência de práticas criminosas nas suas atividades, tais como atos de corrupção, branqueamento de capitais, tráfico de influência, ou recebimento e oferta indevido de vantagem.

Adicionalmente, tendo em consideração o Decreto-lei 109E/2021 (RGPC), a JMD adotou e implementou um programa de cumprimento normativo que inclui o seguinte:

- O presente plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas
- Código de conduta
- Canal de denúncias interno
- Programa de formação em matérias de corrupção
- Responsável pelo programa de cumprimento normativo

### 3. Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas

#### a) Contexto

O Plano de Prevenção de Riscos é uma das obrigações impostas pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Lei 109-E/2021 de 9 de dezembro). Nesse sentido, e de acordo com o artigo 6º do RGPC, as entidades abrangidas devem adotar e implementar um PPR que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de direção, operacionais ou de suporte.

O plano deve conter a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo:

- As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas
- A autoavaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto previsível de cada situação, permitindo deste modo a graduação do nível de risco
- A identificação das medidas preventivas e corretivas implementadas pela organização, que contribuem para a redução da probabilidade de ocorrência e/ou impacto dos riscos e situações identificados
- Adicionalmente, o PPR deverá incluir o seu processo de controlo e monitorização, tal como requerido no artigo 6º (4).

#### b) Definição de riscos de corrupção e infrações conexas

O artigo 3º do RGPC (Lei 109-E/2021 de 9 de dezembro) define os atos de corrupção e infrações conexas que deverão ser considerados no âmbito de elaboração do PPR.

No contexto de atuação da JMD, foram considerados relevantes e aplicáveis, os riscos de corrupção ativa e passiva, recebimento e oferta indevida de vantagem, tráfico de influência e branqueamento de capitais. Adicionalmente, e atendendo à sua estrutura social e linhas de negócio, foi considerado o risco de abuso de poder.

Para maior clareza e transparência sobre os riscos considerados, e atendendo a que cada um destes riscos constitui um crime que pode estar sujeito, de acordo com o Código Penal português, a diferentes penas de multa ou de prisão, detalha-se de seguida a lista de riscos de corrupção e infrações conexas com a respetiva definição e pena legal:

Risco	Artigo/descrição	Pena
<b>Corrupção passiva no setor privado</b> <i>(artigo 8º Lei 20/2008)</i>	O trabalhador do sector privado que, por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida,	Punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias

	<p>vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais.</p>	<p><i>Se o ato ou omissão previsto causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo patrimonial para terceiros, o agente é punido com pena de prisão de um ou oito anos</i></p>
<p><b>Corrupção ativa no setor privado</b> <i>(artigo 9º Lei 20/2008)</i></p>	<p>Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a pessoa prevista no artigo 8º, ou a terceiro com conhecimento daquela, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para prosseguir o fim aí indicado.</p>	<p>Punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.</p> <p><i>Se a conduta prevista visar obter ou for idónea a causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo patrimonial para terceiros, o agente é punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias.</i></p>
<p><b>Corrupção passiva no setor público</b> <i>(artigo 373º Código Penal)</i></p>	<p>O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.</p>	<p>Punido com pena de prisão de um 1 a 8 anos</p> <p><i>Se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, o agente é punido com pena de prisão de um a cinco anos.</i></p>
<p><b>Corrupção ativa no setor público</b> <i>(artigo 374º Código Penal)</i></p>	<p>Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no artigo 373.º que prevê a corrupção passiva no setor público.</p>	<p>Punido com pena de prisão de um 1 a 5 anos</p> <p><i>Se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, o agente é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa até 360 dias.</i></p>
<p><b>Recebimento e oferta</b></p>	<p>1. O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para</p>	<p>Punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias</p>

<b>indevidos de vantagem</b> <i>(artigo 372º)</i>	terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devido.	
	2. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.	Punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa até 360 dias
<b>Tráfico de influência</b> <i>(artigo 335º)</i>	1. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.	Com pena de prisão de 1 a 5 anos; ou com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa
	2. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas no número anterior.	Punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa; ou com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias

**c) Âmbito de aplicação**

O âmbito de aplicação do PPR da JMD incide sobre as diversas áreas de atividade e respetivos processos com maior exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas previamente referidos.

Nesse sentido, apesar do PPR abranger toda a Organização, destacam-se as seguintes áreas de atividade:

- General Management
- Channel'S & Costumer Development
- Customer Care
- Brand'S Partnership
- Supply Planning
- Finance
- IT

- Business Discovery
- Talent & Development
- Fornecedores
- Outros Stakeholders
- Compliance

**d) Funções e responsabilidades**

Por forma a cumprir com a sua Missão e Visão, a JMD desenvolveu, previamente ao surgimento das novas obrigações impostas pelo RGPC, um modelo de governo de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas com o objetivo de dar uma resposta eficaz à gestão dos riscos associados. Este modelo define a estrutura, responsabilidade e meios de articulação de diferentes interlocutores e fóruns da organização, destacando-se o seguinte:

A Direção é responsável por garantir o adequado suporte ao Programa de Ética & Compliance e, consequentemente pelo apoio na implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O Managing Director é responsável pela execução, controlo e revisão do Programa de Ética & Compliance, e consequentemente pela aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, assegurando a integração dos requisitos de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas nos processos de negócio, assim como os recursos tecnológicos, humanos e financeiros adequados e promovendo a consciencialização sobre temas de integridade e garantindo o “tone at the top”.

O Departamento de Talent & Development é responsável pela condução de iniciativas relacionadas com a ética e integridade corporativa, e pela promoção da cultura de Ética & Compliance em todos os níveis da empresa. Coordena o Programa de Ética & Compliance e, em específico, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), estabelecendo políticas e procedimentos, formações e comunicações para públicos diversos (internos e externos), monitorizando riscos e conduzindo investigações sobre possíveis condutas antiéticas, além de apoiar as áreas de negócios em caso de dúvidas e acompanhar a atuação dos diversos intervenientes no *compliance*.

A estrutura de Compliance é reforçada pelos diversos intervenientes de cada departamento, responsáveis pela promoção da cultura de Ética & Compliance junto às áreas de negócios, assegurando que todas as nossas decisões sejam pautadas pela ética, transparência e integridade, com estrita adesão das áreas às normas, políticas e procedimentos da Empresa.

Os Diretores Executivos e demais Diretores da JMD lideram todas as iniciativas de Compliance pela empresa e praticam os princípios de Ética e Integridade nos negócios, incluindo o estipulado pelo Programa de Cumprimento Normativo definido pela JMD no âmbito do RGPC.

Os Diretores Executivos e demais Diretores demonstram no seu dia-a-dia, através do exemplo, o compromisso e liderança em conduzir o negócio com os mais altos padrões éticos, promovendo dessa forma a cultura de Ética & Compliance alinhada com o conceito de “set the tone at the top” em toda a organização, incluindo o estipulado pelo Programa de Cumprimento Normativo definido pela JMD no âmbito do RGPC.

O Departamento de Auditoria Interna da JMD é responsável pela auditoria da implementação nas operações da JMD do Programa de Compliance Anticorrupção, bem como, da conformidade da Empresa com as leis aplicáveis, incluindo as Leis Anticorrupção aplicáveis. É ainda responsável por conduzir determinadas investigações relacionadas ao Compliance.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo do RGPC, é responsável pela atualização do contexto da organização relativamente a temas de corrupção e infrações conexas, nomeadamente as atividades existentes e os níveis de risco inerente e residual. Para esse fim, dispõe de acesso a qualquer informação interna e recursos humanos e técnicos necessários para solicitar informações e o contributo dos diversos departamentos da organização atuando com independência e autonomia nos processos de decisão.

No que diz respeito à Governança, importa destacar que o reporte matricial e a adoção de boas práticas e guidelines corporativos definidos pela JMD, estende-se ao Compliance, Jurídico, Controlo Interno e Auditoria Interna.

#### **e) Metodologia de gestão e avaliação de risco**

A elaboração do presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas seguiu a seguinte metodologia:

1. **Identificação dos riscos e eventuais riscos** associados aos processos críticos/atividades desenvolvidas na temática de corrupção e infrações conexas;
2. **Avaliação dos riscos segundo uma escala de risco**, em função da probabilidade de ocorrência e do grau de impacto, e posterior atribuição de um nível de risco (risco inerente);
3. **Identificação de medidas preventivas/controles** para evitar ou minimizar a probabilidade de ocorrência e o grau de impacto dos riscos (avaliação de risco residual); e
4. **Monitorização, controlo e comunicação do PPR.**

##### **3.e.1 Identificação dos riscos**

A metodologia de gestão de risco inicia-se com a **identificação dos riscos e eventos de risco associados às atividades e processos críticos** que possam comprometer o desempenho e os objetivos da JMD, tendo em conta o seu contexto interno e externo.

As áreas de atividade e respetivos processos críticos da JMD com maior exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas, e, deste modo, avaliadas no âmbito do presente PPR, são as seguintes:

Área de Atividade	Subprocessos
<b>GENERAL MANAGEMENT</b>	Tomadas de Decisões Estratégicas
	Gestão de Contratos
	Gestão Financeira
	Contratação e Gestão de Colaboradores
	Gestão de Recursos da Empresa
	Tomadas de Decisões de Investimento
	Gestão das Relações com os Stackholders
	Monitorização das Políticas de Compliance e de Gestão de Riscos
<b>CHANNEL'S &amp; COSTUMER DEVELOPMENT</b>	Canais de Distribuição – Negociação e Vendas
	Sugestão de posicionamento competitivo dos produtos
	Relacionamento com Clientes
<b>CUSTOMER CARE</b>	Preparação de Produtos e Documentos para Expedição
	Gestão de Pedidos
	Reclamações e/ou Receção de Produtos
<b>BRAND'S PARTNERSHIP</b>	Relação com Representantes e Executivos das Marcas Parceiras
	Negociação e Parcerias de Marketing
	Gestão de Campanhas Promocionais e Publicitárias
<b>SUPPLY PLANNING</b>	Identificação das Necessidades de Compra
	Seleção de Fornecedores
	Avaliação e Contratação de Fornecedores
	Contratos de Fornecimento
	Receção, Inspeção, Verificação, Aceitação, Rejeição de produtos e/ou serviços
	Monitorização de Fornecedores e Contratos de Fornecimento
<b>FINANCE</b>	Controlo interno, supervisão e gestão de informações
	Classificação, lançamento e registo de faturas e outros documentos de fornecedores e clientes
	Elaboração de relatórios financeiros e comunicação com a

	gestão
	Processamento de transações
	Gestão de ativos
	Recebimento de pagamentos – cobranças
	Relacionamento com terceiros
<i>IT</i>	Segurança dos sistemas e tecnologias de informação
<i>BUSINESS DISCOVERY</i>	Oportunidades de mercado
<i>TALENT &amp; DEVELOPMENT</i>	Recrutamento
	Processamento salarial
	Formação de colaboradores
	Avaliação de colaboradores
FORNECEDORES	Seleção de Fornecedores
	Avaliação e Contratação de Fornecedores
	Monitorização de Fornecedores
OUTROS STAKEHOLDERS	Interação com entidades privadas e públicas, e com pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas
	Donativos, patrocínios, comparticipação em eventos e parcerias
COMPLIANCE	Investigação de denúncias
	Avaliação prévia da integridade de terceiros

### 3.e.2 Avaliação dos riscos

Em conformidade com o artigo 6º nº2 do RGPC, os riscos de corrupção e infrações conexas foram avaliados, para cada processo, através da identificação dos principais eventos de risco associados, e da avaliação da **probabilidade de ocorrência** (susceptibilidade da materialização do risco) e do **impacto previsível** (consequência em caso de materialização do risco). Para tal efeito, a JMD definiu internamente as seguintes escalas de avaliação tendo em consideração eventual exposição ao risco:

Escala de Probabilidade	
<b>Baixa</b>	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, são eficazes e suficientes, para mitigar ou impedir a ocorrência e o impacto dos eventos de risco descritos.
<b>Média</b>	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, mitigam ou dificultam, a ocorrência e o impacto dos eventos de risco descritos.
<b>Alta</b>	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, não asseguram nem impedem, a prática dos eventos de riscos descritos.

Figura 1 - Escala de Probabilidade

Escala de Impacto		
	Reputacional	Financeiro
<b>Baixo</b>	A ocorrência do evento afetará ligeiramente a imagem e reputação da JMD. Na eventualidade de ocorrência de uma notícia nos media, esta teria um alcance reduzido ou regional.	A ocorrência do evento poderá resultar num <u>impacto financeiro reduzido</u> para a organização, refletindo em perdas financeiras ou coimas de <u>valores inferiores 1% do lucro</u> .
<b>Médio</b>	A ocorrência do evento afetará consideravelmente a imagem e reputação da JMD. Na eventualidade de ocorrência de uma notícia nos media, esta poderia ter um alcance nacional.	A ocorrência do evento poderá resultar num <u>impacto financeiro relevante</u> para a organização, refletindo em perdas financeiras ou coimas de <u>valores entre 1% e 5% do lucro</u> .
<b>Alto</b>	A ocorrência do evento afetará irreversivelmente a imagem e reputação da JMD. Na eventualidade de ocorrência de uma notícia nos media, esta poderia ter um alcance internacional.	A ocorrência do evento poderá resultar num <u>impacto financeiro muito relevante</u> para a organização, refletindo em perdas financeiras ou coimas de <u>valores superiores a 5% do lucro</u> .

Figura 2 - Escala de Impacto

De notar que ao nível da avaliação do impacto, a JMD definiu a sua escala considerando a dimensão de impacto financeira, como também reputacional.

O nível de risco resulta da combinação entre o resultado da probabilidade e o resultado do impacto, tal como ilustrado pelo seguinte esquema:

		IMPACTO		
		1	2	3
PROBABILIDADE ↓	1	Baixo -1-	Baixo -2-	Médio -3-
	2	Baixo -2-	Médio -4-	Alta -6-
	3	Médio -3-	Alta -6-	Alta -9-

Figura 3 - Escala de Nível de Risco

### 3.e.3 Mecanismos de controlo

Atualmente a JMD já dispõe de um conjunto de mecanismos e instrumentos de definição dos padrões de conduta e comportamento exigidos e esperados pela organização, bem como mecanismos de prevenção e controlo transversais que mitigam a probabilidade e/ou impacto dos riscos e eventos de risco previamente referidos.

Nesse sentido, destacam-se:

- Código de Ética e Conduta;
- Política Anticorrupção;
- Políticas de Brindes e Hospitalidades;
- Política de segurança de informação;
- Políticas de privacidade;
- Canal de denúncias interno;
- Sistema Controlo interno;
- Auditoria interna;
- Auditoria externa;
- Programas de formação relativos a temas de corrupção.

Adicionalmente, para cada evento de risco relacionado com atos de corrupção e infrações conexas, identificados no contexto da atuação da JMD e previstos no presente PPR, a JMD realizou um trabalho de identificação de medidas de mitigação específicas em vigor, e potencialmente implementáveis para promover a redução da respetiva probabilidade de ocorrência e/ou impacto.

Dependendo da natureza e do grau do risco, os objetivos das medidas preventivas e/ou mitigação poderão ser os seguintes:

- **Eliminar** o risco, eliminando a sua causa;
- **Mitigar** o risco, procurando minimizar a probabilidade da sua ocorrência e/ou o seu impacto negativo;
- **Aceitar** o risco e os seus impactos;
- **Transferir** o risco para terceiros.

#### **3.e.4 Monitorização e comunicação do PPR**

A execução do PPR está sujeita a **controlo**, realizado da seguinte forma:

- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua efetiva operacionalização.

O PPR é **revisito** a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão de algum dos seus elementos.

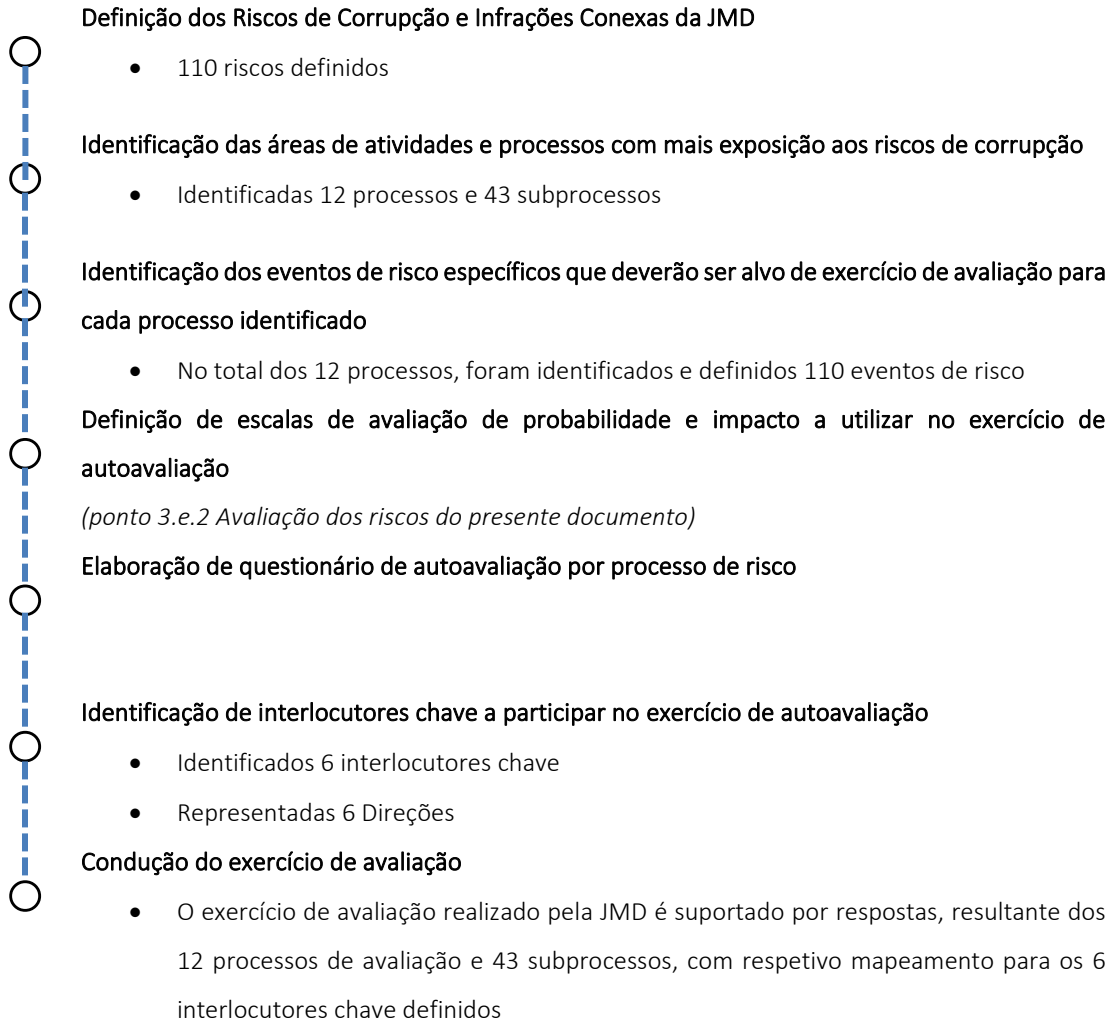
É ainda assegurada a **divulgação** do PPR e dos relatórios de avaliação intercalar e de avaliação anual da JMD, através da intranet e da sua página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

Adicionalmente, por forma a garantir uma constante adequação do ambiente de controlo de riscos de corrupção e infrações conexas, a JMD realiza testes periódicos aos controlos previstos na Monitorização Interna de *Compliance*, efetuando ajustes quando necessário. De modo complementar, é realizado o acompanhamento do desenvolvimento do Programa de Ética & Compliance, nomeadamente através da implementação, monitorização e reporte das iniciativas e medidas de mitigação indicadas neste documento. Deste modo, é assegurado o processo de melhoria continua do plano de prevenção de riscos de corrupção.

#### 4. Exercício de autoavaliação de riscos de corrupção e Infrações Conexas

##### a) Introdução

O processo de autoavaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas da JMD seguiu o seguinte fluxo:



b) Resultados de 2024

<i>Processo: 1. GENERAL MANAGEMENT</i>				
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Tomadas de Decisões Estratégicas</i>	Decisões influenciadas por interesses pessoais ou externos, como subornos ou conflitos de interesse.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Manipulação de informações, para favorecer certos projetos ou parceiros de negócios.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exigência de transparência e suporte documental adequado, na tomada de decisões estratégicas.</li> <li>• Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Gestão de Contratos</i>	Favorecimento de certos fornecedores ou clientes, em troca de benefícios pessoais.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Manipulação de cláusulas contratuais, para beneficiar terceiros em detrimento da empresa.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisão jurídica independente de contratos complexos, em que estão envolvidas verbas significativas.</li> <li>• Implementação de processos padronizados e transparentes para a avaliação, negociação e aprovação de contratos.</li> <li>• Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> <li>• Processo de Contratação passa por várias pessoas intervenientes com aprovação da Direção.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Gestão Financeira</i>	Manipulação de registos financeiros, para desviar fundos ou esconder perdas.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Apropriação indevida de recursos financeiros, como fraudes contabilísticas ou desvio de fundos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	Conluio com auditores externos	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de controlos internos rigorosos, como segregação de funções e reconciliação periódica de contas.</li> <li>• Realização de auditorias financeiras regulares, realizadas por auditores externos independentes.</li> <li>• Implementação do uso de sistemas financeiros automatizados que reduzem a intervenção manual e aumentam a transparência.</li> <li>• Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Contratação e Gestão de Colaboradores</b>	Nepotismo, favorecimento ou subornos, para influenciar processos de contratação e promoção.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Manipulação de avaliações de desempenho, para beneficiar ou prejudicar funcionários específicos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de políticas claras e transparentes para recrutamento, promoção e demissão de pessoal.</li> <li>• Implementação de processos de feedback e avaliação de desempenho justos e documentados.</li> <li>• Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão de Recursos da Empresa</b>	Uso indevido ou desvio de recursos da empresa, para fins pessoais ou externos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Manipulação de alocação de recursos, para beneficiar certos projetos ou indivíduos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorização rigorosa da utilização de recursos da empresa, através da implementação de sistemas de gestão/alocação de recursos.</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de políticas de controlo de inventários e auditorias regulares dos ativos da empresa.</li> <li>• Segregação de funções para garantir que a alocação de recursos seja revista por múltiplos níveis de autoridade.</li> <li>• Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Tomadas de Decisões de Investimento</i>	Investimentos realizados com base em interesses pessoais ou subornos, em vez de critérios empresariais.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Manipulação de informações, para justificar decisões de investimento inadequadas.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de critérios claros e documentados para a tomada de decisões de investimento.</li> <li>• Revisão e aprovação das decisões de investimento, por dois ou mais membros da Direção. Investimentos estratégicos carecem de aprovação dos acionistas.</li> <li>• Realização de auditorias regulares aos processos de investimento, para garantir conformidade e transparência na tomada de decisões.</li> <li>• Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Gestão das Relações com os Stakeholders</i>	Divulgação seletiva de informações ou manipulação de relatórios, para confundir/enganar stakeholders.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Receção de subornos ou outros benefícios, para favorecer determinados grupos de interesse.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Transparência na comunicação com stakeholders, mediante emissão de informação e/ou relatórios rigorosos.</li> <li>• Implementação de políticas de comunicação e ética claras, com revisão independente das interações com stakeholders.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, e monitorização contínua das práticas de comunicação e relação com</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<p>stakeholders.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Monitorização das Políticas de Compliance e de Gestão de Riscos</b>	Falha em aplicar ou monitorizar políticas de <i>compliance</i> , permitindo práticas corruptas.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Manipulação dos relatórios de conformidade, para esconder irregularidades.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento de uma área de compliance com autonomia e autoridade suficiente para atuar.</li> <li>• Promover a realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com a monitorização das políticas de compliance e de gestão de riscos, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</li> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			

<b>Processo: 2. CHANNEL'S &amp; COSTUMER DEVELOPMENT</b>				
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Canais de Distribuição – Negociação e Vendas</b>	Suborno para garantir contratos de distribuição	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Favoritismo ou nepotismo na seleção de parceiros	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Suborno para obtenção de termos favoráveis	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Alteração de termos contratuais em benefício próprio	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	Aceitação de presentes ou favores em troca de tratamento preferencial	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de políticas em que as atividades inerentes ao processo comercial têm múltiplos níveis de revisão, verificação e aprovação.</li> <li>• Documentação das etapas do processo comercial, incluindo justificativa das decisões tomadas e das aprovações efetuadas.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspectos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) nas negociações e vendas, e cujos relatórios são disponibilizados à Direção.</li> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspectos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Definição de Preços, Estabelecimento de Promoções e Condições de Desconto</b>	Oferta de descontos não autorizados em troca de benefícios pessoais e/ou de terceiros.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento de uma matriz de aprovação para descontos e preços especiais, com monitorização rigorosa de eventuais exceções, por várias hierarquias.</li> <li>• Documentação das etapas do processo comercial, incluindo justificativa das decisões tomadas e das aprovações efetuadas.</li> <li>• Implementação de políticas em que as atividades inerentes ao processo comercial têm múltiplos níveis de revisão, verificação e aprovação.</li> <li>• Utilização da tecnologia, para monitorização de transações e deteção de padrões e/ou comportamentos suspeitos.</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na definição de preços, estabelecimento de promocionais e concessão de descontos, e cujos relatórios são disponibilizados à Direção.</li> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na definição de preços, estabelecimento de promocionais e concessão de descontos, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Relacionamento com Clientes</b>	Oferta de presentes, bónus, hospitalidades e/ou incentivos ilegais, para influenciar decisões de compra.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adoção de uma política rigorosa sobre donativos, patrocínios, eventos e parcerias em geral, e presentes, hospitalidades e/ou incentivos, em particular, em que o registo e a aprovação prévia dos mesmos é exigida.</li> <li>• Documentação das etapas do processo comercial, incluindo justificação das decisões tomadas e das aprovações efetuadas.</li> <li>• Implementação de políticas em que as atividades inerentes ao processo comercial têm múltiplos níveis de revisão, verificação e aprovação.</li> <li>• Utilização da tecnologia, para monitorização de transações e deteção de padrões e/ou comportamentos suspeitos.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento com clientes, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</li> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<p>comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados no relacionamento com clientes, e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética &amp; Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	---

<i>Processo: 3. CUSTOMER CARE</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<b>Preparação de Produtos e Documentos para Expedição</b>	Manipulação de quantidades, para benefício de terceiros e/ou recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Falsificação de documentos, para encobrir roubo de mercadorias e/ou envio de produtos incorretos.	B	B	B
	Manipulação de quantidades e/ou valores nos documentos fiscais (faturas, guias de transporte, etc.).	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização de sistemas de controlo e gestão de inventário automatizados, com implementação de sistemas de inspeção/verificação/controlo, identificação e rastreabilidade, utilizando etiquetagem com códigos de barras, QR code e tecnologias afins.</li> <li>• Implementação de sistemas automatizados para emissão de documentos fiscais inerentes á expedição, que garantam a precisão e integridade dos dados, reduzindo desta forma o risco de manipulação manual.</li> <li>• Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com a preparação de produtos e documentos para expedição, que permita a deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.</li> <li>• Reconciliação diária entre documentos de expedição e registos de inventário.</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir que, nas atividades de preparação de produtos e documentos para expedição, existem vários níveis de interação entre quem lidera as respectivas áreas, não estando estas centralizadas num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de inspeção/verificação/controlo, autorização, registo, revisão e aprovação independentes, antes do envio dos produtos, de forma a evitar os eventos de risco identificados.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na preparação de produtos e documentos para expedição, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</li> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na preparação de produtos e documentos para expedição, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética &amp; Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão de Pedidos</b>	Falsificação de comprovativos de entrega para encobrir o desvio de produtos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Entregas em locais não autorizados ou para destinatários errados intencionalmente.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com a preparação de produtos e documentos para expedição, que permita a deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.</li> <li>• Reconciliação diária entre documentos de expedição e registos de inventário.</li> <li>• Na medida do possível, uso de sistemas de confirmação de entrega eletrónica (assinaturas digitais).</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir que, nas atividades de entrega e/ou receção de produtos, existem vários níveis de interação entre quem lidera as respetivas áreas, não estando estas centralizadas num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de inspeção/verificação/controlo, autorização, registo, revisão e aprovação independentes, na entrega e/ou receção de produtos, de forma a evitar os eventos de risco identificados.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na verificação cruzada entre documentação de expedição e comprovativos de entrega e/ou receção de produtos, de forma garantir a manutenção da integridade nas entregas e/ou na receção de produtos, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</li> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na entrega e/ou receção de produtos, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética &amp; Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
	Manipulação de devoluções para obter benefícios indevidos, como créditos ou reembolsos fraudulentos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Recebimento de devoluções de produtos diferentes dos originalmente enviados.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
<b>Reclamações e/ou Receção de Produtos</b>	<b>Medidas de Mitigação</b>			
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reconciliação diária entre documentos de expedição e registos de inventário.</li> <li>• Na medida do possível, uso de sistemas de confirmação de entrega eletrónica (assinaturas digitais).</li> </ul>			

## Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas

- Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com a preparação de produtos e documentos para expedição, que permita a deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos quando surgem reclamações e/ou devoluções de produtos.
- Implementação de normas visando a uniformização da gestão de reclamações e/ou eventuais devoluções de produtos, com informações detalhadas e registos evidenciando a rastreabilidade das mesmas.
- Garantir que, nas atividades próprias da gestão de reclamações e/ou devoluções de produtos, existem vários níveis de interação entre quem lidera as respetivas áreas, não estando estas centralizadas num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de inspeção/verificação/controlo, autorização, registo, revisão e aprovação independentes, de forma a evitar os eventos de risco identificados.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na gestão das reclamações e/ou devoluções de produtos, com monitorização de possíveis transações efetuadas neste contexto, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.
- Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na gestão de reclamações e/ou devoluções de produtos, e demais atividades complementares e conexas.
- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.
- Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.

Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas

Processo: 4. BRAND'S PARTNERSHIP				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
<b>Relação com Representantes e Executivos das Marcas Parceiras</b>	Concessão de vantagens indevidas para obter benefícios comerciais, favorecimento em negociações ou manipulação de condições contratuais.	B	B	B
	Seleção de parceiros por critérios não transparentes	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Definir critérios claros e objetivos para a seleção de parceiros.</li> <li>Implementar processos de <i>due diligence</i> para avaliar potenciais parceiros.</li> <li>Divisão clara de responsabilidades para evitar concentração de poder em uma única pessoa.</li> <li>Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na gestão das reclamações e/ou devoluções de produtos, com monitorização de possíveis transações efetuadas neste contexto, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</li> <li>Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na gestão de reclamações e/ou devoluções de produtos, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
<b>Negociação e Parcerias de Marketing</b>	Suborno para garantir o interesse ou favorecimento do parceiro.	B	B	B
	Manipulação dos termos em favor de uma das partes em troca de benefícios pessoais	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Manter registros detalhados de todos os contatos e reuniões.</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecer e divulgar uma política clara contra subornos.</li> <li>• Incluir múltiplos responsáveis nas negociações para evitar decisões unilaterais.</li> <li>• Relatórios regulares e transparentes sobre todas as parcerias e suas atividades.</li> <li>• Divulgação de contratos e termos principais (quando possível) para as partes interessadas.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na gestão das reclamações e/ou devoluções de produtos, com monitorização de possíveis transações efetuadas neste contexto, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</li> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na gestão de reclamações e/ou devoluções de produtos, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
	Desvio de recursos ou uso indevido de fundos	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Favorecimento de terceiros ligados à parceria	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
<b>Gestão de Campanhas Promocionais e Publicitárias</b>	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorização rigorosa dos recursos alocados.</li> <li>• Desenvolvimento de políticas anticorrupção e códigos de conduta específicos para parcerias.</li> <li>• Procedimentos documentados para todas as etapas do processo de parceria.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na gestão das reclamações e/ou devoluções de produtos, com monitorização de possíveis transações efetuadas neste contexto, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na gestão de reclamações e/ou devoluções de produtos, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	--

<i>Processo: 5. SUPPLY PLANNING</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<b>Identificação das Necessidades de Compra</b>	Manipulação ou sobrestimação das necessidades de compra, para benefício próprio ou de terceiros.	B	B	B
	Influência indevida na escolha de produtos e/ou serviços específicos.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Separação de funções para que quem determina as necessidades de compra, não seja quem aprova essa mesma compra.</li> <li>• Implementação de sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, e no registo e documentação das decisões de compra.</li> <li>• Garantir, conforme aplicável, que a identificação das necessidades de compra é efetuada utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas, e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar a manipulação ou sobrestimação das necessidades de compra, ou a influencia indevida na escolha de produtos e/ou serviços.</li> <li>• Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com identificação das necessidades de compra, e</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<p>deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na identificação das necessidades de compra, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</li> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na identificação das necessidades de compra, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética &amp; Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Seleção de Fornecedores</b>	Favorecimento na seleção de fornecedores, em troca de recebimento de vantagem indevida.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Envolvimento com terceiros, associados a situações de branqueamento de capitais.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação, nos procedimentos relacionados com gestão de fornecedores (em particular, na seleção de fornecedores), de requisitos de pré-qualificação/avaliação (<i>due diligence</i>) de fornecedores, nomeadamente nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a JMD não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.</li> <li>• Garantir, conforme aplicável, que a seleção de fornecedores é efetuada utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas, e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar favorecimentos na seleção de fornecedores e/ou o</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<p>envolvimento com terceiros, associados a situações de branqueamento de capitais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos na sua seleção.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na seleção de fornecedores, e cujos relatórios são disponibilizados à Direção.</li> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na seleção de fornecedores, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética &amp; Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Avaliação e Contratação de Fornecedores</b>	Partilha de informação confidencial (ex.: critérios de avaliação, propostas concorrentes, etc.) para favorecimento de fornecedores específicos, em troca de recebimento de vantagem indevida.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Recebimento de uma parte do valor da compra ou do contrato, diretamente ou através de um intermediário (ex.: comissão para aceitação de contrato).	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Aquisição de bens e/ou serviços que excedem as necessidades reais, ou com preços sobredimensionados, em contrapartida de um benefício ou recebimento de vantagem indevida.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões de contratação (próprias e alheias) em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>

	Oferta de vantagem indevida a fornecedores, para melhoria de condições contratuais (ex.: aumento de volume e/ou preço de compras).	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição de critérios de avaliação de propostas de fornecedores.</li> <li>• Inclusão de cláusulas, nos contratos, que assegurem a qualidade da prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos.</li> <li>• Implementação, nos procedimentos relacionados com a gestão de fornecedores (em particular, na avaliação e contratação de fornecedores), de requisitos de pré-qualificação/avaliação (due diligence) de fornecedores, nomeadamente nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a JMD não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.</li> <li>• Garantir, conforme aplicável, que a avaliação e contratação de fornecedores é efetuada utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas, e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas (em particular, a definição do número mínimo de fornecedores/propostas para cada necessidade de aprovisionamento/compra identificada, a autorização/seleção da contratação dos fornecedores, a aprovação da contratação e/ou a avaliação do fornecimento), mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação, de forma a mitigar a probabilidade de partilha de informação confidencial, de recebimento de parte do valor da compra, da aquisição de bens e/ou serviços que excedem as necessidades reais, da falta de fiabilidade da informação utilizada nas decisões de contratação, e/ou a oferta de vantagem indevida a fornecedores.</li> <li>• Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos na sua avaliação e contratação.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na avaliação e contratação de fornecedores, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na avaliação e contratação de fornecedores, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Contratos de Fornecimento</b>	Fornecedores podem oferecer subornos para ganhar contratos de fornecimento de produtos e/ou serviços.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	A ação dos colaboradores pode ser motivada por interesses pessoais nos fornecedores.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de práticas de licitação transparente.</li> <li>• Implementação de políticas de divulgação de conflitos de interesse e revisão regular da sua adequação.</li> <li>• Implementação de sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na gestão dos contratos de fornecimento.</li> <li>• Garantir, conforme aplicável, que a gestão dos contratos de fornecimento é efetuada utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas, e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de contratos de fornecimento.</li> <li>• Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com contratos de fornecimento, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na gestão de contratos de fornecimento, e cujos relatórios são</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<p>disponibilizados á Direção.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na gestão de contratos de fornecimento, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética &amp; Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<p align="center"><i>Receção, Inspeção, Verificação, Aceitação, Rejeição de produtos e/ou serviços</i></p>	Aceitação de produtos e/ou serviços de qualidade inferior em troca de subornos.	B	B	B
	Falsificação de registos de inspeção/verificação e/ou aceitação de produtos/serviços não conformes.	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Separação de funções para que quem determina as necessidades de compra, não seja quem aprova e/ou receciona, inspeciona, verifica, aceita e/ou rejeita essa mesma compra.</li> <li>• Implementação de sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem no registo e documentação da receção, inspeção, verificação, aceitação e/ou rejeição de produtos e/ou serviços comprados.</li> <li>• Garantir, conforme aplicável, que a receção, inspeção, verificação, aceitação e/ou rejeição de produtos e/ou serviços comprados é efetuada utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas, e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar a aceitação de produtos e/ou serviços de qualidade inferior, e/ou a falsificação de registos de inspeção/verificação e/ou a aceitação de produtos/serviços não conformes.</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com receção, inspeção, verificação, aceitação e/ou rejeição de produtos e/ou serviços comprados, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na receção, inspeção, verificação, aceitação e/ou rejeição de produtos e/ou serviços comprados, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</li> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na receção, inspeção, verificação, aceitação, rejeição de produtos e/ou serviços comprados, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Monitorização de Fornecedores e Contratos de Fornecimento</b>	Recebimento de vantagem indevida, atribuída por fornecedor, para a concessão de adiantamentos não contratualizados.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Oferta de vantagem indevida a fornecedores, com o objetivo de provocar a prescrição de dividas pendentes.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Recebimento de vantagem indevida, para aceitação de produtos em termos e condições diferentes dos que foram contratualizados.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorização do grau de conformidade dos bens e serviços recebidos, com o contratualmente estabelecido.</li> <li>• Implementação, nos procedimentos relacionados com a gestão de fornecedores (particularmente, na monitorização de fornecedores), de requisitos relacionados com a monitorização e acompanhamento de contratos (isto é, compras de bens e serviços) além dos requisitos de pré-qualificação/avaliação (<i>due diligence</i>) de fornecedores, nomeadamente nos</li> </ul>			

domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a JMD não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.

- Implementação de sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, no registo e documentação das decisões de compra, promovendo desta forma a transparência na monitorização de fornecedores.
- Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas, e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação, com segregação de funções entre a monitorização de fornecedores e a efetivação de pagamentos a fornecedores, de forma a evitar relações excessivamente próximas, e/ou trocas de favores, e/ou vantagens indevidas, com fornecedores.
- Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos na sua monitorização.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na monitorização de fornecedores, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.
- Utilização do *Canal de Denúncias Interno*, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na monitorização de fornecedores, e demais atividades complementares e conexas.
- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de *Ética & Compliance*, tendo em linha de conta as orientações que constam do *Código de Ética e de Conduta* da empresa.
- Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.

<i>Processo: 6. FINANCE</i>				
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Controlo interno, supervisão e gestão de informações</b>	Ausência de segregação adequada de funções facilitando a realização de fraudes.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Ausência de supervisão eficaz permitindo que irregularidades passem despercebidas.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Informações financeiras confidenciais sejam manipuladas ou usadas de forma inadequada.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Destruição ou alteração de documentos para encobrir atividades fraudulentas.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização da tecnologia para implementação de controlos rigorosos, que limitem o acesso a sistemas e dados financeiros, e permitam a deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.</li> <li>• Garantir que, nas atividades próprias do controlo interno, supervisão e gestão de informações, existem vários níveis de interação entre quem lidera as respetivas áreas, não estando estas centralizadas num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de verificação/controlo, autorização, registo, revisão e aprovação independentes (em particular, de transações e/ou atos de contabilidade), de forma a evitar os eventos de risco identificados.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no controlo interno, supervisão e gestão de informações, nomeadamente de atos relacionados com boas práticas contabilísticas, e o código deontológico que rege esta área de atividade, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</li> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<p>supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados no controlo interno, supervisão e gestão de informações, e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética &amp; Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Classificação, lançamento e registo de faturas e outros documentos de fornecedores e clientes</b>	Desvio de fundos devido a registo de faturas (i) sem enquadramento contratual, (ii) sem documentação de suporte, (iii) sem evidências de entrega/prestação da mercadoria/serviço, (iv) sem aprovação e/ou (v) inconsistentes com contratos e/ou pedidos de compra sem justificação aparente	B	B	B
	Emissão de notas de crédito e realização de reembolsos ou write-offs não fundamentados para a obtenção de benefícios alheios à organização	B	B	B
	Envio indevido de faturas de fornecedores ou subcontratados para pagamento, para a obtenção de benefícios alheios à organização	B	B	B
	Utilização de rubricas contabilísticas genéricas ou ambíguas de modo a registar custos não enquadrados na atividade da empresa	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Controlo automático no sistema, não permitindo o pagamento de bens / serviços acima do valor contratado / requisitado</li> <li>• Existência de workflow de aprovação de faturas, em momento prévio ao respetivo pagamento</li> <li>• Exceções são aprovadas por colaboradores independentes da transação</li> <li>• Existência de workflow de aprovação de notas de crédito e write-offs</li> <li>• Controlo automático no sistema, não permitindo o pagamento de bens / serviços acima do valor contratado / requisitado</li> <li>• Existência de workflow de aprovação de faturas, em momento prévio ao respetivo pagamento.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<p>irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no controlo interno, supervisão e gestão de informações, nomeadamente de atos relacionados com boas práticas contabilísticas, e o código deontológico que rege esta área de atividade, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados no controlo interno, supervisão e gestão de informações, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética &amp; Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Elaboração de relatórios financeiros e comunicação com a gestão</b>	Manipulação dos dados reportados, para esconder ineficiências ou desfalques.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Fornecimento de informações falsas ou incompletas à gestão.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisão independente dos relatórios financeiros, antes da sua apresentação e/ou comunicação à gestão.</li> <li>• Implementação de sistemas de TI robustos e redundantes que permitam a definição de perfis de utilizador, com diferentes níveis de segurança, de forma garantir a integridade dos dados e da informação económica e financeira no sistema, evitando assim a sua adulteração; e, por outro lado, automatizem a elaboração de relatórios financeiros, extraíndo e compilando o bulk dos dados diretamente a partir dos sistemas informáticos, reduzindo assim o risco de manipulação manual, e possibilitando uma comunicação mais fluida, eficaz e transparente com a gestão, facilitando ainda, por conseguinte, a deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.</li> <li>• Garantir que, nas atividades de elaboração de relatórios financeiros e comunicação com a gestão, existem vários níveis de interação entre quem lidera as respetivas áreas, não estando estas centralizadas num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas (isto é, segregação de funções entre quem disponibiliza os dados,</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<p>gera a informação, elabora os relatórios financeiros e quem os comunica á gestão), mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de verificação/controlo, autorização, registo, revisão e aprovação independentes, de forma a evitar os eventos de risco identificados na elaboração de relatórios financeiros e comunicação com a gestão.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na elaboração de relatórios financeiros e comunicação com a gestão, nomeadamente de atos relacionados com boas práticas contabilísticas, e o código deontológico que rege esta área de atividade, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</li> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de dados/documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na elaboração de relatórios financeiros e comunicação com a gestão, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Processamento de transações</b>	Alteração ou criação de registos falsos pode ser usada para encobrir atividades ilícitas.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Emissão ou pagamento de faturas falsas a fornecedores fictícios.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Transferência de fundos para contas pessoais ou de terceiros não autorizados.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de sistemas automatizados para processamento de transações, que garantam a precisão e integridade dos dados, reduzindo desta forma o risco de manipulação manual.</li> <li>• Utilização da tecnologia para implementação de controlos rigorosos que limitem o acesso a sistemas e dados financeiros,</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<p>possibilitem a monitorização de registos relacionados com processamento de transações, e permitam a deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reconciliação diária entre documentos fiscais/contabilísticos próprios do processamento de transações.</li> <li>• Garantir que, nas atividades de processamento de transações, existem vários níveis de interação entre quem lidera as respetivas áreas, não estando estas centralizadas num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de verificação/controlo, autorização, registo, revisão e aprovação independentes, previamente ao processamento de transações, de forma a evitar os eventos de risco identificados.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no processamento de transações, nomeadamente nos atos relacionados com as boas práticas contabilísticas, e o código deontológico que rege esta área de atividade, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</li> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados no processamento de transações, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Gestão de ativos</b>	Apropriação indevida de ativos da empresa, como equipamentos ou dinheiro.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Manipulação de registos de depreciação para encobrir desfalques.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b>			

## Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas

- Implementação de sistemas automatizados, que garantam a precisão e integridade dos dados e da informação gerada, reduzindo desta forma o risco de manipulação manual.
- Utilização da tecnologia para implementação de controlos rigorosos em que, conforme aplicável, os ativos da empresa estejam cadastrados/identificados em bases de dados independentes, o acesso a sistemas e dados financeiros seja restrito, e possibilitem a monitorização de registos relacionados com processamento de transações, permitindo desta forma a deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.
- Reconciliação periódica entre documentos fiscais, contabilísticos, etc., próprios da gestão de ativos empresariais.
- Garantir que, nas atividades relacionadas com gestão de ativos, existem vários níveis de interação entre quem lidera as respetivas áreas, não estando estas centralizadas num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de verificação/controlo, autorização, registo, revisão e aprovação independentes, de forma a evitar os eventos de risco identificados.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na gestão de ativos da empresa (em particular, conforme aplicável, atos relacionados com a aquisição, verificação, aceitação/validação, identificação, utilização/operação e abate de ativos, e ainda, as boas práticas contabilísticas e o código deontológico que rege esta área de atividade), e cujos relatórios são disponibilizados à Direção.
- Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na gestão de ativos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.
- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de *Ética & Compliance*, tendo em linha de conta as orientações que constam do *Código de Ética e de Conduta* da empresa.

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Recebimento de pagamentos – cobranças</b>	Desvio de fundos recebidos, antes de serem registados no sistema da empresa.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Aceitação de pagamentos parciais ou atrasados, em troca de vantagem indevida.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Utilização de sistemas eletrónicos de recebimento de pagamentos que eliminem, progressivamente, a movimentação direta de dinheiro.</li> <li>Implementação da utilização de contas bancárias dedicadas ao recebimento de pagamentos, em que as reconciliações são efetuadas automaticamente.</li> <li>Implementação de sistemas de TI robustos e redundantes que permitam a definição de perfis de utilizador, com diferentes níveis de segurança, de forma garantir a integridade dos dados e da informação dos clientes no sistema, evitando assim a sua adulteração; e, automatizem a reconciliação dos documentos fiscais inerentes às cobranças, reduzindo o risco de manipulação manual, possibilitando um recebimento de pagamentos mais eficaz e transparente, e facilitando, por conseguinte, a deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.</li> <li>Garantir que, nas atividades de recebimento de pagamentos, existem vários níveis de interação entre quem lidera as respetivas áreas, não estando estas centralizadas num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas (segregação de funções entre quem recebe e quem regista o recebimento dos pagamentos), mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de elaboração, verificação/controlo, autorização, registo, revisão e aprovação independentes, de forma a evitar os eventos de risco identificados no recebimento de pagamentos.</li> <li>Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no controlo interno e supervisão de atos relacionados com as boas práticas no recebimento de pagamentos, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados no recebimento de pagamentos, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Relacionamento com terceiros</b>	Relacionamentos com clientes, fornecedores ou outros <i>stakeholders</i> , que possam influenciar decisões financeiras.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Pagamentos e/ou recebimentos ilícitos para garantir contratos e/ou condições favoráveis.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem as operações e permitam um relacionamento transparente com terceiros, nomeadamente, clientes, fornecedores e outras partes interessadas (stakeholders).</li> <li>• Garantir que, no relacionamento com terceiros, existem vários níveis de interação entre quem lidera as respetivas áreas, não estando estas centralizadas num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de verificação/controlo, autorização, registo, revisão e aprovação independentes, de forma a evitar os eventos de risco identificados.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento com terceiros (em particular, no caso da contabilidade, as boas práticas contabilísticas e o código deontológico que rege esta área de atividade), e cujos relatórios são disponibilizados à Direção.</li> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<p>comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados no relacionamento com terceiros, e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	--

<i>Processo: 7. IT</i>				
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Segurança dos sistemas e tecnologias de informação</b>	Fornecimento de acessos a sistemas de informação, em troca de recebimento de vantagem indevida.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Fornecimento de informação de segurança informática, em troca de recebimento de vantagem indevida.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registo de logs de acesso, utilização e alterações em sistemas.</li> <li>• Existência de medidas relacionadas a cibersegurança.</li> <li>• Necessária validação de superiores hierárquicos para alteração de acessos a sistemas.</li> <li>• Segregação/ Limitação de acessos a sistemas.</li> <li>• Cláusulas de confidencialidade de informação nos contratos de trabalho.</li> <li>• Implementação de políticas claras de interação com fornecedores de equipamentos, sistemas e/ou serviços de suporte às TI da empresa, em que estes são, conforme aplicável, avaliados regularmente com base em critérios objetivos.</li> <li>• Implementação de sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, e no registo e documentação das decisões de compra, promovendo desta forma a transparência no relacionamento com fornecedores, em particular de sistemas e tecnologias de informação.</li> </ul>			

## Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas

- Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas, e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas (separação de funções para que quem determina necessidades de compra, não seja quem aprova essa mesma compra), mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar relações excessivamente próximas e/ou trocas de favores com fornecedores, em particular de sistemas e tecnologias de informação.
- Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, em particular de sistemas e tecnologias de informação, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.
- Implementação de cláusulas de confidencialidade de informação, nos contratos de trabalho.
- Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem cria o registo de *logins* de acesso e utilização, quem efetua alterações em sistemas de informação e garante a existência de medidas relacionadas com cibersegurança, e quem valida a alteração de acessos aos sistemas de informação, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento com fornecedores, em particular no controlo interno relativo á segurança dos sistemas e tecnologias de informação, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.
- Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na segurança dos sistemas e tecnologias de informação, e demais atividades complementares e conexas.
- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de *Ética & Compliance*, tendo em linha de conta as orientações que constam do *Código de Ética e de Conduta* da empresa.

Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	---

<i>Processo: 8. BUSINESS DISCOVERY</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<b>Oportunidades de mercado</b>	Manipulação de dados de mercado para favorecer interesses pessoais	B	B	B
	Aceitação de subornos para promover certos produtos ou empresas	B	B	B
	Nepotismo ou conflitos de interesse na seleção de parceiros	B	B	B
	Pagamento de subornos para obter informações privilegiadas	B	B	B
	Manipulação dos resultados de <i>due diligence</i> para favorecer uma transação	B	B	B
	Manipulação de estudos de viabilidade para justificar investimentos questionáveis	B	B	B
	Ocultação de informações importantes para beneficiar interesses pessoais	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar revisões independentes das decisões estratégicas.</li> <li>Estabelecer políticas claras sobre conflitos de interesse.</li> <li>Exigir divulgações regulares de potenciais conflitos por parte dos funcionários.</li> <li>Implementar controlos internos rigorosos para monitorar e verificar transações.</li> <li>Realizar revisões periódicas de parcerias e transações para identificar irregularidades.</li> <li>Implementar processos de <i>due diligence</i> robustos e independentes.</li> <li>Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no controlo interno, supervisão e gestão de informações, nomeadamente de atos relacionados com boas práticas contabilísticas, e o código deontológico que rege esta área de atividade, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados no controlo interno, supervisão e gestão de informações, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética &amp; Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	---

<i>Processo: 9. TALENT &amp; DEVELOPMENT</i>				
<i>Subprocesso</i>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b><i>Recrutamento</i></b>	Recebimento de vantagem indevida na contratação de candidatos com ligações a colaboradores, clientes, fornecedores e/ou outras partes interessadas.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Recebimento de bens e serviços em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução de processos de decisão internos (ex.: favorecer a escolha de um candidato).	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Utilização/Divulgação/Venda de informação privilegiada e/ou confidencial ou Obtenção/Compra de informação confidencial em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros (ex.: testes de admissão).	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Existência de conflito de interesses, ou não divulgação da informação, no processo de tomada de decisão de contratação de novos colaboradores (ex.: candidatos familiares).	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Recebimento de vantagem indevida, por fornecedor de recursos humanos em representação da JMD, com o objetivo de favorecer candidatos no processo de recrutamento.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Omissão/Manipulação/Adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões (próprias e/ou alheias) em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros (ex.: resultado de testes de admissão).	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>

**Medidas de Mitigação**

- Por em prática políticas claras de contratação e promoção, baseadas na meritocracia e qualidade no desempenho de funções.
- Concretização de práticas de seleção de colaboradores transparentes e auditáveis.
- Implementação de procedimentos próprios da gestão de Recursos Humanos, em que as atividades relacionadas com o recrutamento de novos colaboradores estão identificadas, definidas, estruturadas e devidamente documentadas.
- Recorrer ao apoio de entidades externas especializadas em recrutamento, sempre que tal se justifique.
- Utilização da tecnologia para segregação e/ou limitação de acessos a informação, monitorização de registos e Due Diligence de novos colaboradores, em especial aqueles com risco de exposição à corrupção, suborno ou fraude, que permita a deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos relacionados com recrutamento.
- Garantir que, nas atividades próprias do recrutamento de colaboradores, existem vários níveis de interação entre quem lidera as respetivas áreas, não estando estas centralizadas num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de verificação/controlo, autorização, registo, revisão e aprovação independentes (em particular, na abertura de processos de recrutamento, seleção, avaliação, análise de conflito de interesses, oferta de propostas de trabalho e aprovação final dos candidatos), de forma a evitar os eventos de risco identificados.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no recrutamento de colaboradores, e cujos relatórios são disponibilizados à Direção.
- Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados no recrutamento de colaboradores, e demais atividades complementares e conexas.

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Processamento salarial</b>	Manipulação do processamento salarial, dias de férias e/ou de faltas, horas-extra, etc., em troca de vantagem indevida.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento jurídico na elaboração de minutas contratuais e na análise de nova legislação laboral aplicável á empresa.</li> <li>• Nas áreas em que a empresa é abrangida por acordos coletivos de trabalho, divulgação adequada da tabela salarial e respetivo plano de benefícios.</li> <li>• Implementação de sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem nas operações relacionadas com processamento salarial (por exemplo, monitorização de colaboradores ativos, controlo de dias de férias e/ou de faltas, horas-extra, comissões sobre vendas e outros componentes de remuneração variável existentes), e que permitam a definição de perfis de utilizador com diferentes níveis de segurança, de forma a limitar o acesso á consulta e/ou alteração de dados de colaboradores, nomeadamente, informação de NIBs e situação fiscal, entre outros, possibilitando por conseguinte um processamento salarial isento e transparente.</li> <li>• Implementação de procedimentos (payroll, gestão de RH, etc.) devidamente documentados e uniformes.</li> <li>• Implementação de políticas de atribuição de prémios sujeitas a critérios de desempenho bem definidos.</li> <li>• Utilização da tecnologia para segregação e/ou monitorização de registos e Due Diligence de novos colaboradores, em especial aqueles com risco de exposição à corrupção, suborno ou fraude, que permita a deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos relacionados com recrutamento.</li> <li>• Garantir que, nas atividades de processamento salarial, existem vários níveis de interação entre quem lidera as respetivas áreas, não estando estas centralizadas num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<p>as etapas (isto é, segregação de funções na elaboração, revisão e aprovação do processamento salarial), mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de elaboração, verificação/controlo, autorização, registo, revisão e aprovação independentes, de forma a evitar os eventos de risco identificados.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no controlo interno e supervisão de atos relacionados com processamento salarial, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</li> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados no processamento salarial, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Formação de colaboradores</b>	Favorecimento de formadores/entidades formadoras, em troca de recebimento de vantagem indevida.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Oferta de vantagem indevida por parte de colaboradores a responsáveis dos recursos humanos para inclusão em formações específicas.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<b>Medidas de Mitigação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração e divulgação do plano anual de formação.</li> <li>• Controlo em sistema das formações e dos formandos.</li> <li>• Definição de critérios específicos para inclusão em formações.</li> <li>• Cadeia de aprovação definida para a escolha de colaboradores em formações.</li> </ul>			

- Definição de critérios específicos para progressão de carreira e disponível para acesso dos colaboradores.
- Segregação de funções no processo de contratação de formadores.
- Implementação de um procedimento de gestão da formação, em que as atividades relacionadas com: 1. Divulgação de ações e levantamento das necessidades de formação; 2. Elaboração, aprovação, divulgação e gestão, do plano anual de formação, e; 3. Avaliação e verificação da eficácia das ações de formação; estão identificadas, definidas, estruturadas e devidamente documentadas.
- A formação de colaboradores, segue regras estabelecidas no procedimento de gestão da formação. Enquanto que a contratação externa de formadores e/ou entidades formadoras para prestação de serviços de formação, segue regras gerais estabelecidas no procedimento de aprovisionamento.
- Implementação de controlos rigorosos, limitando o acesso aos dados e informação relativa á formação de colaboradores.
- Garantir que, nas atividades de formação de colaboradores, existem vários níveis de interação entre quem lidera as respetivas áreas, não estando estas centralizadas num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas (isto é, segregação de funções na divulgação de ações, levantamento das necessidades, elaboração, aprovação, divulgação e gestão do plano anual de formação, avaliação e verificação da eficácia das ações de formação, etc.), mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de elaboração, verificação/controlo, autorização, registo, revisão e aprovação independentes, de forma a evitar os eventos de risco identificados na formação de colaboradores.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na formação de colaboradores, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.
- Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na formação de colaboradores, e demais

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<p>atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Avaliação de colaboradores</b>	Recebimento de vantagem indevida, para facilitar a progressão profissional de colaboradores específicos.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de controlos rigorosos, limitando o acesso aos dados e informação relativa á avaliação de colaboradores.</li> <li>• Nas atividades de avaliação de colaboradores, existem vários níveis de interação entre quem lidera as respetivas áreas, não estando estas centralizadas num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas da avaliação, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de elaboração, verificação/controlo, autorização, registo, revisão e aprovação independentes, de forma a evitar os eventos de risco identificados na avaliação de colaboradores.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na avaliação de colaboradores, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</li> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na avaliação de colaboradores, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	---

<i>Processo: 10. FORNECEDORES</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Seleção de Fornecedores</i>	Favorecimento na seleção de fornecedores, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Envolvimento com terceiros, associados a situações de branqueamento de capitais.	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação, nos procedimentos relacionados com gestão de fornecedores (em particular, na seleção de fornecedores), de requisitos de pré-qualificação/avaliação (<i>due diligence</i>) de fornecedores, nomeadamente nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a JMD não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.</li> <li>Garantir, conforme aplicável, que a seleção de fornecedores é efetuada utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas, e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar favorecimentos na seleção de fornecedores e/ou o envolvimento com terceiros, associados a situações de branqueamento de capitais.</li> <li>Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos na sua seleção.</li> <li>Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na seleção de fornecedores, e cujos relatórios são disponibilizados à Direção.</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na seleção de fornecedores, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética &amp; Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Avaliação e Contratação de Fornecedores</b>	Partilha de informação confidencial (ex.: critérios de avaliação, propostas concorrentes, etc.) para favorecimento de fornecedores específicos, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Recebimento de uma parte do valor da compra ou do contrato, diretamente ou através de um intermediário (ex.: comissão para aceitação de contrato).	B	B	B
	Aquisição de bens e/ou serviços que excedem as necessidades reais, ou com preços sobredimensionados, em contrapartida de um benefício ou recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Omissão/manipulação/adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões de contratação (próprias e alheias) em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida a fornecedores, para melhoria de condições contratuais (ex.: aumento de volume e/ou preço de compras).	B	B	B
	Partilha de informação confidencial (ex.: critérios de avaliação, propostas concorrentes, etc.) para favorecimento de fornecedores específicos, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	<b>Medidas de Mitigação</b>			

- Definição de critérios de avaliação de propostas de fornecedores.
- Inclusão de cláusulas, nos contratos, que assegurem a qualidade da prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos.
- Implementação, nos procedimentos relacionados com a gestão de fornecedores (em particular, na avaliação e contratação de fornecedores), de requisitos de pré-qualificação/avaliação (*due diligence*) de fornecedores, nomeadamente nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a JMD não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.
- Garantir, conforme aplicável, que a avaliação e contratação de fornecedores é efetuada utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas, e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas (em particular, a definição do número mínimo de fornecedores/propostas para cada necessidade de aprovisionamento/compra identificada, a autorização/seleção da contratação dos fornecedores, a aprovação da contratação e/ou a avaliação do fornecimento), mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação, de forma a mitigar a probabilidade de partilha de informação confidencial, de recebimento de parte do valor da compra, da aquisição de bens e/ou serviços que excedem as necessidades reais, da falta de fiabilidade da informação utilizada nas decisões de contratação, e/ou a oferta de vantagem indevida a fornecedores.
- Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos na sua avaliação e contratação.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na avaliação e contratação de fornecedores, e cujos relatórios são disponibilizados à Direção.
- Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na avaliação e contratação de fornecedores,

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<p>e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética &amp; Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Monitorização de Fornecedores</b>	Recebimento de vantagem indevida, atribuída por fornecedor, para a concessão de adiantamentos não contratualizados.	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida a fornecedores, com o objetivo de provocar a prescrição de dividas pendentes.	B	B	B
	Recebimento de vantagem indevida, para aceitação de produtos em termos e condições diferentes dos que foram contratualizados.	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorização do grau de conformidade dos bens e serviços recebidos, com o contratualmente estabelecido.</li> <li>• Implementação, nos procedimentos relacionados com a gestão de fornecedores (particularmente, na monitorização de fornecedores), de requisitos relacionados com a monitorização e acompanhamento de contratos (isto é, compras de bens e serviços) além dos requisitos de pré-qualificação/avaliação (<i>due diligence</i>) de fornecedores, nomeadamente nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a JMD não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.</li> <li>• Implementação de sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, no registo e documentação das decisões de compra, promovendo desta forma a transparência na monitorização de fornecedores.</li> <li>• Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas, e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<p>irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação, com segregação de funções entre a monitorização de fornecedores e a efetivação de pagamentos a fornecedores, de forma a evitar relações excessivamente próximas, e/ou trocas de favores, e/ou vantagens indevidas, com fornecedores.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos na sua monitorização.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na monitorização de fornecedores, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</li> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na monitorização de fornecedores, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética &amp; Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	--

<i>Processo: 11. OUTROS STAKEHOLDERS</i>				
<i>Subprocesso</i>	<i>Eventos do Risco</i>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<i>Interação com entidades privadas e públicas, e com pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou</i>	Oferta de vantagem indevida, a entidade privada ou pública, com o intuito de utilizar a sua posição para criação de relações institucionais e/ou geração de negócio para a JMD.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	Oferta de vantagem indevida, a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, para efeitos de proteção e/ou obtenção de favorecimento indevido para a empresa, os seus colaboradores e/ou de terceiros.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>

<p><i>politicamente expostas</i></p>	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações de formação, e implementação de regras internas, relativamente aos aspetos relacionados com hospitalidade, presentes e brindes permitidos, recebidos por colaboradores, oferecidos a clientes, e/ou oferecidos a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas. Por outro lado, de acordo com as regras internamente definidas, a JMD não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.</li> <li>• Implementação de níveis de autorização e monitorização de transferências (recebimentos e pagamentos), a entidades privadas e/ou públicas.</li> <li>• Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem se relaciona com as diversas entidades (privadas e/ou públicas), as pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e quem autoriza e monitoriza transferências (recebimentos e pagamentos) a entidades privadas e/ou públicas, evitando desta forma que uma única pessoa ou departamento controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com o controlo interno de processos que pela sua natureza tenham interação com entidades privadas e públicas, e/ou pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</li> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na interação com entidades privadas, públicas, e com pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética &amp; Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>	<p>P</p>	<p>I</p>	<p>NR</p>
<p><i>Subprocesso</i></p>	<p><b>Eventos do Risco</b></p>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

<p><i>Donativos, patrocínios, participação em eventos e parcerias</i></p>	Recebimento de vantagem indevida, por colaboradores da empresa, para influência na atribuição de donativos, patrocínios, participação em eventos e/ou estabelecimento de parcerias.	B	B	B
	Utilização, por parte de terceiros, dos donativos, patrocínios, participação em eventos e/ou as parcerias estabelecidas com a JMD, para fins ilegais.	B	B	B
	Conflitos de interesse, nos processos de decisão de atribuição de donativos, patrocínios, participação em eventos e/ou estabelecimento de parcerias (ex.: instituições detidas e/ou geridas por familiares).	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida a pessoas – detentoras de cargos em entidades privadas ou públicas – e/ou politicamente expostas – por meio de donativos e/ou patrocínios oferecidos (ex.: estadias, viagens, etc.).	B	B	B
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações de formação, e implementação de regras internas (critérios, limites, due diligence – a entidades e representantes – níveis de autorização, aprovação, etc.) relativamente aos aspetos relacionados com a atribuição de donativos, patrocínios, participação em eventos, estabelecimento de parcerias, hospitalidade, presentes e brindes permitidos, recebidos por colaboradores, oferecidos a clientes, e/ou oferecidos a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas. Por outro lado, de acordo com as regras internamente definidas, a JMD não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.</li> <li>• Autorização e aprovação de todas as doações, patrocínios, participação em eventos e estabelecimento de parcerias, pelo Presidente do Conselho de Administração da JMD, ou pelo menos dois vogais do seu Conselho de Administração.</li> <li>• Conforme aplicável, a elaboração dos acordos/contratos de doações, patrocínios, participação em eventos e/ou o estabelecimento de parcerias, é acompanhada pelo Jurídico.</li> <li>• Monitorização e acompanhamento dos donativos, patrocínios, eventos e parcerias, com o intuito de verificar se as execuções das ações realizadas cumprem com os objetivos dos acordos/contratos celebrados.</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com a manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na atribuição de donativos, patrocínios, participação em eventos, estabelecimento de parcerias, hospitalidade, presentes e brindes permitidos, recebidos por colaboradores, oferecidos a clientes, e/ou oferecidos a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>
--	--

<i>Processo: 12. COMPLIANCE</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Investigação de denúncias</i>	Aliciamento para arquivar ou alterar uma denúncia ou de algum modo beneficiar a pessoa visada.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de procedimentos estruturados para investigação de denúncias.</li> <li>• Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem toma conhecimento da existência de uma denúncia, quem conduz as investigações internas no sentido de apurar/confirmar a prática dos ilícitos, e quem aprova as medidas a tomar no sentido de resolver a situação, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na área de <i>compliance</i>, em particular no que diz respeito á investigação</li> </ul>			

**Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas**

	<p>de denúncias, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes á investigação de denúncias, e demais atividades complementares e conexas.</li> <li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética &amp; Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa.</li> <li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li> </ul>			
<b>Subprocesso</b>	<b>Eventos do Risco</b>	<b>P</b>	<b>I</b>	<b>NR</b>
<b>Avaliação prévia da integridade de terceiros</b>	Aliciamento para beneficiar terceiros na avaliação de riscos de corrupção.	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
	<p><b>Medidas de Mitigação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de práticas estruturadas para avaliação prévia da integridade de terceiros, com relevância para o negócio da empresa, focadas no risco de corrupção, com o objetivo de avaliar a presença ou ausência de indicadores de risco, de forma a assegurar que a empresa não se envolve inadvertidamente em atividades ou transações ilícitas que possam comprometer a sua reputação e resultar em consequências legais e financeiras.</li> <li>• Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem estabelece critérios de avaliação que permitam distinguir as entidades terceiras que poderão representar maiores riscos e eventuais conflitos de interesses, quem desenvolve o trabalho de verificação de integridade de terceiros com base em pesquisas em fontes de informação públicas e reporta o resultado de forma factual, e quem toma a decisão de aceitar a interação com essas entidades terceiras, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas.</li> <li>• Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na área de compliance, em particular no que diz respeito á avaliação prévia da integridade de terceiros, e cujos relatórios são disponibilizados á Direção.</li> <li>• Utilização do Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou</li> </ul>			

## Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas

	<p>comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos passos a dar no momento prévio ao estabelecimento de relações comerciais com clientes, fornecedores, parceiros, entre outros, bem como na definição das medidas de monitorização a adotar em função do nível de risco associado a estas entidades, e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética &amp; Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</li><li>• Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.</li></ul>
--	--

Lisboa, 11 de Fevereiro 2025

